



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 668/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0081-2013
Documento Publicado Afiação Nesta Data
22/01/2013 13:39:57

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, no exercício de 2013, com a finalidade principal de efetuar a manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício o montante de R\$ 294.360,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

0188 3.3.50.43.10.301.0011.2.0023-1 Subvenções Sociais
0206 3.3.50.43.10.302.0011.2.0024-1 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2013.

Sebastião Vitório Cestari
Sebastião Vitório Cestari
Prefeito Municipal

Satiana-max. Costa

Registrada e publicada por afiação principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra